

第二十条 (紀律紀錄)

紀律裁定應載於個人資料卡內，該卡得以資訊化處理；紀律裁定副本則載於個人檔案內。

五、最後規定**第二十一条 (疑問)**

本規章適用時所引致之疑問，由主席以批示解決，並由委員會在有關事實發生後之首次會議進行審議。

澳門司法高等委員會於一九九二年七月二十二日通過

代澳門司法高等委員會主席
羅德堅
共和國總檢察長

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**

Despacho n.º 25/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, Manuel Pereira, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, e chefe do Sector de Contabilidade e Património, Henrique Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 26/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director do Gabinete de Comunicação Social, Amável Afonso Barata Camões, pelo chefe da Divisão

Administrativa, Carlos José Castilho Lou, e pelo chefe da secção, Mário Augusto do Rosário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 27/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela directora dos Serviços, Maria Gabriela dos Remédios César, como presidente, e tendo como vogais a chefe do Departamento de Administração e Finanças, Andrea Areias Pinto de Paula, e o adjunto-técnico principal, Venâncio Xavier, ambos como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 28/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Centro de Atendimento e Informação ao Público, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Centro e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Centro de Atendimento e Informação ao Público um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela chefe do CAIP, Brenda Cunha e Pires, ou quem a substitua, como presidente, e tendo como vogais Maria Celeste da Graça Cruz e o funcionário a designar pelo chefe, em ordem de serviço.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 29/SAEF/93

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Identificação de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;